



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 05/2020, DE UM LADO,
O CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO
SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ –
E DE OUTRO A EMPRESA ESPAÇO
FUNCIONAL ARQUITETURA E
REFORMAS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO.**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Maurício Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria n.º 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 949.771.357-68, e a **EMPRESA ESPAÇO FUNCIONAL ARQUITETURA E REFORMAS EIRELI**, CNPJ 13.081.451/0001-42, situada na Rua Capitão Felix N.º 110, Bloco Nobre, Sala 301, Benfica - RJ – CEP 20920-310, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr(a). **Tatiana Miranda Passos**, portador do registro no CAU/RJ n.º A78389-7, registrado no CPF sob o n.º. 087.160.227-00, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo n.º. 23063.002161/2019-30, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a suspensão consensual dos prazos de execução e de vigência, por 120 dias, do Contrato Administrativo n.º 05/2020, a partir da comunicação oficial, por e-mail, realizada pelo fiscal do contrato com a Contratada, em **09/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão do contrato por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021.

MAURICIO Saldanha Motta
SALDANHA
MOTTA:94977135768
5768

Assinado de forma digital por MAURICIO Saldanha Motta
SALDANHA
MOTTA:94977135768
Dados: 2021.04.27 15:48:44 -03'00'

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral CEFET/RJ

TATIANA MIRANDA
PASSOS:08716022700
00

Assinado de forma digital por TATIANA MIRANDA
PASSOS:08716022700
Dados: 2021.05.04 11:30:00 -03'00'

Tatiana Miranda Passos
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/05/2021 | Edição: 83 | Seção: 3 | Página: 51

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 23063.002161/2019-30.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 13.081.451/0001-42 - ESPACO FUNCIONAL ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a suspensão consensual dos prazos de execução e de vigência, por 120 dias, do contrato administrativo nº 05/2020, a partir da comunicação oficial, por e-mail, realizada pelo fiscal do contrato com a contratada, em 09/04/2021.. Vigência: 09/04/2021 a 07/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 464.036,46. Data de Assinatura: 28/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.